



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

1

CONTRATO N.º. 046/2023

DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 300/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, MG, PARA LOCAÇÃO DE VIATURAS CARACTERIZADAS PARA ATENDER A GUARDA CIVIL MUNICIPAL, NOS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O MUNICÍPIO DE UBÁ, com sede na Praça São Januário, 238, Ubá, MG, CEP 36.500-066, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.128.207/0001-01, neste ato representado pelo **Assessor Especial III do Gabinete do Prefeito, André Resende Padilha**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n.º [redacted] – IFP/RJ e inscrito no CPF sob o n.º [redacted] e, doravante designado **CONTRATANTE**, e a empresa **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.491.558.0001-42, com sede na Avenida Deputado Rubens Granja, n.º 121, bairro Sacomã, na cidade de São Paulo, SP, cep: 042.298-000, Tel.:(11) 2101-7929, email: licitação.ve@localiza.com, neste ato, representada pelo Sr. **Paulo Emílio Pimentel Uzêda**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º [redacted] e **Valkíria Nakamashi**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n.º [redacted] doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de adesão à ata 300/2022, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, MG, decorrente do PRC 245/2021, Pregão Eletrônico SRP n.º 049/2022.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato (**PRC 221/2023**) tem por objeto a contratação de empresa para locação de viaturas sem motorista, caracterizada para atender a Guarda Civil Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no edital da ata 300/2022, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, MG, decorrente do PRC 245/2021, Pregão Eletrônico SRP n.º 049/2022.

DO PREÇO E DO PAGAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA - São preços, unitários e totais:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Vr. Unit. Mensal	Valor Total Mensal	Vr. Total Anual
01	LOCAÇÃO VEÍCULOS TIPO SUV ESPECIFICAÇÃO DA ADAPTAÇÃO DE VEÍCULO PARA POLICIAMENTO OSTENSIVO Veículo tipo utilitário (suv), cor branco; número 05 lugares; de 04 portas: laterais; faixa de potência: mínima 133cv e máxima 239cv; faixa cilindrada: mínima 1199cc e máxima 3564cc; sistema de ar condicionado, direção:	03	Unid.	R\$5.940,00	R\$17.820,00	RS 213.840,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

2

<p>hidráulica ou elétrica ou eletro-hidráulica; combustível: etanol, gasolina ou flex (etanol e gasolina), câmbio automático; suspensão: conforme linha de produção; sistema de freio ABS conforme linha de produção; tração: conforme linha de produção.</p> <p>1. ESPECIFICAÇÃO DO CONJUNTO SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL</p> <p>Sinalizador visual em formato de “ARCO”, que permita total visualização em um ângulo de 360°, sem que haja pontos cegos de luminosidade, injetado em módulo único de policarbonato, afim de não gerar perda da intensidade luminosa, com tampa superior resistente a impactos e cor cristal (incolor) nas faces onde haja passagem direta de luz emitida pelos leds, com as seguintes dimensões aproximadas: comprimento de 1.100 mm, largura de 475 mm e altura 80 mm, com base em alumínio de alta resistência mecânica. Composto por no mínimo, 168 led’s vermelhos, distribuídos em blocos ópticos, equitativamente por toda a extensão da barra com intensidade luminosa de no mínimo 7000mc e ângulo de abertura de 70° (categoria alto brilho). Sirene eletrônica composta de 01 (um) amplificador de 100 Watts RMS de potência e unidade sonofletora única em formato de “U”, com drive o sinalizador, com no mínimo 4 (quatro) tipos de sons, gerando pressão sonora não inferior a 120 db a 01 (um) metro de distância. O sinalizador visual deverá ser controlado por controle único instalado no painel do veículo, dotado de micro processador ou micro controlador e permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas e</p>					
--	--	--	--	--	--



<p>possuirá também sistema de gerenciamento de carga automático, que permita controlar todo o sistema de sinalização (acústico e visual), permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência de 1 lampejo a cada 250ms (ciclos de 4 lampejos x 1000 ms = 1s), com circuito eletrônico que gerencie a corrente aplicada nos led's, garantindo maior eficiência luminosa e vida útil dos led's.</p> <p>Outros requisitos:</p> <p>Amplificador e sistema de mega fone com ajuste e interligação auxiliar de áudio com rádio transceptor. O módulo de controle deverá permitir a geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento, em patrulhamento e em emergência, os quais deverão ser acionados separadamente. O sinalizador deverá atender a norma SAEJ575, contra vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação. Deverá possuir em seu painel de controle quatro Leds ou mais de indicação de estado de operação, possuir sistema de desligamento atrasado em 4h e gerenciamento de bateria e no mínimo 21 teclas de comando. O sistema não poderá gerar ruídos eletromagnéticos (EMI) ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores, deverá ser imune ao rádio frequência não gerando interferência, especialmente quando estiver recebendo ou transmitindo mensagens ou dados. Todo o conjunto do sinalizador acústico visual deverá ser entregue totalmente instalado.</p> <p>2. SISTEMA ESTROBOSCOPICO - LED Sistema de luzes estroboscópicas em LED para instalação na dianteira e</p>					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

4

<p>traseira de veículos, em 12 Vcc na cor vermelha e azul pares tipo Quasar line 12V, controlado através do controlador do sinalizador acústico visual e chicote padrão para instalação em veículos de pequeno e médio porte, deveram ser instalados um par vermelho e um par azul na grade frontal do veiculo na formatação de vermelho lado esquerdo superior e azul lado esquerdo superior azul lado direito inferior vermelho lado direito inferior, um par vermelho na traseira.</p> <p>3. GRAFISMO; O Grafismo padrão nas cores heráldicas do Órgão que serão fornecidos pela contratante.</p> <p>4. COMPARTIMENTO PARA TRANSPORTE DE DETIDOS Compartimento para transporte de detidos adaptado ao espaço destinado ao compartimento de carga confeccionada em plástico reforçado de fibra de vidro (PRFV), afixada no porta malas do veículo. Revestimento e proteção do assoalho com drenos para escoamento de líquidos e calafetação. Instalação de no mínimo 03 aletas em cada lateral. Compartimento com grade de proteção interna protegendo os vidros laterais e traseiros devera possuir sistema de trancamento da tampa traseira individualizada por meio de chave ou acionamento mecânico de forma que permita maior segurança para o compartimento de presos.</p> <p>5. PARACHOQUE DE IMPULSÃO; confeccionado em aço, com barra de proteção para dianteira e faróis conforme exemplo da imagem 01</p>					
--	--	--	--	--	--



<p>6. FORRAÇÕES INTERNAS; assoalho em material vinil ou borracha que se molde perfeitamente que não apresente rugas, capa dos bancos do veículo em material PU couro sintético lavável e impermeável que se acomode perfeitamente nos bancos na cor do acabamento interno do veículo, Reforço em tecido de alta resistência nas abas laterais dos bancos, nos encostos e assentos.</p> <p>7. SUPORTE PARA ARMAS LONGAS, fixado atrás dos bancos dianteiros.</p> <p>8. Regime mensalista e quilometragem Livre.</p> <p>9. Veículo com ano de fabricação igual ao ano do contrato ou divergente em um ano.</p> <p>10. O valor do contrato será para 12 meses e o pagamento será em parcelas mensais.</p> <p>11. Pré-disposição para instalação de rádio Transceptor digital.</p> <p>12. Manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, proteção contra colisão, incêndio, furto, roubo e terceiros.</p> <p>13. Veículos deverão possuir seguro total, inclusive de responsabilidade civil e contra terceiros, ficando estabelecido as seguintes coberturas mínimas nas apólices:</p> <ul style="list-style-type: none">● Danos Materiais: R\$100.000,00 (cem mil reais);● Danos corporais: R\$100.000,00 (cem mil reais);● Cobertura de Acidentes Pessoais de Passageiros (APP) - Morte/invalidez e despesas médico-					
--	--	--	--	--	--

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

6

	hospitalares (DMH): R\$10.000,00 (dez mil reais); ● Serviço de reboque: mínimo 400 km .					
Total						R\$213.840,00

Valor total: R\$ 213.840,00 (duzentos e treze mil, oitocentos e quarenta reais)

2.1 – O pagamento referente a esta contratação, será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura, através de depósito em conta corrente , até o 15º dia útil subsequente à data do aceite do recebedor do material, constante na Nota Fiscal.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

CLÁUSULA TERCEIRA – Vincula-se a este Contrato o Edital da ata 300/2022, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, MG, decorrente do PRC 245/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 049/2022.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – A vigência do presente Contrato será **12 (doze) meses contados a partir de 03.03.2023.**

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I. fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II. comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;
- III. garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento.
- IV. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA - A **CONTRATANTE**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- I. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no edital do Edital da ata 300/2022, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, MG,



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

7

decorrente do PRC 245/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 049/2022.

- II. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- III. Comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento no todo ou em parte, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Contrato;
- IV. Encaminhar notificação prévia à **CONTRATADA** e possibilitar a apresentação de defesa, sempre antes de aplicar eventual penalidade.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- I. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- II. Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**;
- III. Responsabilizar-se pelo fornecimento de hospedagens, objeto deste Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **CONTRATANTE** e a terceiros;

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA OITAVA – Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **CONTRATANTE**, na seguintes classificações orçamentárias: 02 01 01 06 181 0005 2.020 339039 F-42.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA NONA – A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, e pelas cláusulas regentes na ata 300/2022, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, MG, decorrente do PRC 245/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 049/2022., aplicando- lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA – A publicação resumida deste Instrumento, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o foro da Comarca de Ubá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



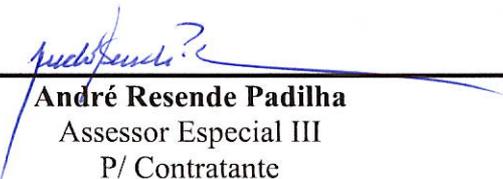
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

8

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeitura Municipal de Ubá, 03 de março de 2023


André Resende Padilha
Assessor Especial III
P/ Contratante

PAULO EMILIO PIMENTEL
UZEDA:45487650500

Assinado de forma digital por
PAULO EMILIO PIMENTEL
UZEDA:45487650500

Paulo Emílio Pimentel Uzêda
Localiza Veículos Especiais S.A.
P/ Contratada

VALKIRIA
NAKAMASHI:33687009874

Assinado de forma digital
por VALKIRIA
NAKAMASHI:33687009874

Valkíria Nakamashi
Localiza Veículos Especiais S.A.
P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1- Nome: 
CPF: _____

2- Nome: _____
CPF: _____


Nivea Tavares Ragoso
AGENTE ADMINISTRATIVO II
MATRÍCULA 4919

VISTO:

Procuradoria Geral


Eduardo Rinco
PROCURADOR GERAL
OAB/MG 26.596